

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INTERNA DE DISCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS PARA A CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD: TEORIA E PRÁTICA PELO PROGRAMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM REDE – PEAR

EDITAL Nº 005/2015

CRONOGRAMA	
27/08/2015	Publicação do Edital de Chamada Pública Interna
27 a 08/09/2015	Período de inscrição exclusivamente pelo site www.pear.ueg.br
09/09/2015	Publicação do resultado da análise das inscrições
16/09 a 30/09/2015	Período de realização do Curso em EaD: teoria e prática

A Universidade Estadual de Goiás - UEG, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PrG e do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, com vistas à capacitação dos discentes da Universidade, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de **Educação a Distância – EaD: teoria e prática**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente edital rege a chamada pública interna **exclusiva** aos alunos da Universidade Estadual de Goiás, para o curso de **Educação a Distância - EaD: teoria e prática**.
2. O curso tem como objetivo a ambientação e instrução dos discentes da UEG interessados em cursar ou que já estejam matriculados em qualquer disciplina na modalidade de EaD.

DOS REQUISITOS

3. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores de Graduação (licenciaturas, bacharelados e superiores de tecnologia) ou de Pós-graduação da Universidade Estadual de Goiás.

DA INSCRIÇÃO

4. As inscrições gratuitas deverão ser realizadas exclusivamente pelo site: www.pear.ueg.br, no período previsto do cronograma deste Edital.
5. No ato da inscrição o discente deverá inserir cópia do comprovante de matrícula do ano de 2015, em arquivo PDF, para comprovação do vínculo estudantil com a Universidade Estadual de Goiás.

- 5.1. O discente que não comprovar o vínculo com a Universidade será considerado inapto e

não poderá participar do curso.

6. Será indeferida a inscrição do candidato que:
 - 6.1. Não preencher ou preencher incorretamente quaisquer dos campos do formulário eletrônico de inscrição.
 - 6.2. Não anexar o comprovante de matrícula do semestre/ano corrente.
7. O resultado da análise das inscrições com os nomes dos inscritos aptos a iniciarem o curso será divulgado em data prevista, conforme cronograma deste Edital.
8. O CEAR não se responsabiliza por falhas de comunicação ou quaisquer outros problemas de natureza técnica ou tecnológica, que impossibilite o processo de inscrição.

DAS VAGAS E DO CURSO

9. Será assegurada a vaga à todas as inscrições deferidas.
10. Não haverá destinação de cota ou de quaisquer distribuições prévias que caracterize reserva de vaga por Câmpus.
11. Após a análise e verificação dos dados informados no formulário de inscrição, os candidatos considerados aptos receberão, por meio de mensagem eletrônica, o *login* e a senha de acesso ao Ambiente Virtual de eEnsino e Aprendizagem.
 - 11.1. O cursista que não receber a mensagem inicial para acesso ao ambiente deverá entrar em contato com a equipe do CEAR, até a data estabelecida para início do curso, pelo e-mail: pear.cear.ueg@gmail.com ou pelo telefone (62) 3328-1410.
12. **O curso é integralmente a distância e auto instrucional, tendo apenas o suporte da equipe do CEAR.**
13. O prazo para integralização do curso limitar-se-á ao período determinado no cronograma deste Edital.
14. O Curso de Capacitação em Educação a Distância - EaD: teoria e prática poderá ser pré-requisito à matrícula em quaisquer disciplinas da modalidade de Educação a Distância oferecidas pela Universidade Estadual de Goiás, com o apoio do CEAR.
15. Os cursistas deverão participar de todos os módulos do Curso em Educação a Distância - EaD: teoria e prática, para obtenção do certificado de conclusão.
 - 15.1. Para os efeitos de aprovação, a frequência também será computada, devendo o cursista/discente registrar o mínimo de 75% de participação.
 - 15.1.1. O cálculo de frequência está diretamente relacionado ao cumprimento das atividades em todos os módulos.
 - 15.2. Apenas os cursistas que obtiverem média igual ou superior a 6,0 serão aprovados e certificados.

DA CERTIFICAÇÃO

16. A certificação condiciona-se ao disposto nos subitens 15.1, 15.1.1 e 15.2 deste Edital.
17. O concluinte poderá imprimir o certificado por meio eletrônico, após a imediata conclusão das atividades, em até 15 (quinze) dias após o período para cumprimento das atividades, conforme previsto no cronograma do Edital.
- 17.1. Expirado o prazo delimitado neste *caput* ou a qualquer tempo, o certificado somente poderá ser obtido via solicitação formal ao CEAR.
18. A certificação que trata este capítulo será de 40 horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR.
20. Informações complementares poderão ser obtidas no Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR pelo e-mail pear.cear.ueg@gmail.com ou pelo telefone (62) 3328-1410.

Anápolis, 27 de agosto de 2015.

Prof. Me. Valter Gomes Campos
Diretor do Centro de Ensino e Aprendizagem
em Rede - CEAR

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG